

CHEFIA DE GABINETE 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE — EDITAL Nº. 001/2016, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no período de 03 a 07 de Abril de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, na Secretaria de Administração do Município de Caucaia, situado á Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
 - **1.1** Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
 - **1.2** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de CAUCAIA-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item **2.1**, das 08h00min às 13h00min, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Padre Romualdo, nº179, Centro, CEP:61.600-020, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do



classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1 Os Convocados deverão comparecer preferencialmente, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
	DATA: 10/04/2017 - HORÁRIO:08:00 ÀS 13:00	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
1	FILADELFIA REGINA FELIX PASSOS	000145969
	CARGO: AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	
	DATA: 10/04/2017 - HORÁRIO:08:00 ÀS 13:00	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
1	JOSÉ UGO BRASILIENSE DE ANDRADE FILHO	000136953
	CARGO: MÉDICO – COM ESPECIALIDADE	
	CLINICO GERAL	
	DATA: 10/04/2017 - HORÁRIO:08:00 ÀS 13:00	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
1	CLAUDIO CESAR PINHO MENDES	000136137
	CARGO: PSICÓLOGO	
	DATA: 10/04/2017 - HORÁRIO:08:00 ÀS 13:00	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
1	ALEXANDRINA DO VALE SOUZA	000147537

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, no dia 20 de Abril de 2017.

4 - DA PUBLICAÇÃO

- O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.
 - **4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.



4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, aos 23 de Março de 2017

NAUMI GOMES DE AMORIM Prefeito Municipal de Caucaia-CE



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atuzalizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- **3** 02 (duas) Cópias do CPF;
- **4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- **5** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- **7** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- **9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- **10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- **11** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- **13** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente com CNH, Fiscal de Obras com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R\$)
Causaia CE 22 da Mayaa da 2017
Caucaia – CE, 23 de Março de 2017
Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;



(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "



ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - **b.** Coagulograma;
 - c. UUreia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de Urina;
 - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g. VDRL;
 - h. Eletrocardiograma com laudo;
 - i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiguiatra.
 - **j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- **2** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico préadmissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.